



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000231-03.2012.5.03.0162**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/10/2010

Valor da causa: R\$ 42.620,61

Partes:

AUTOR: ALLAN MACHADO FARIA

ADVOGADO: LUCIMAR ALVES VIEIRA

ADVOGADO: ANDERSON DE FIGUEIREDO

RÉU: GB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RÉU: RONALDO BERTAZZO DE ANDRADE

ADVOGADO: HELENO CLARETE GARCIAS

RÉU: espólio TELMA SOARES BERTAZZO ANDRADE CPF: 134.786.996-49

RÉU: AUGUSTO SOARES BERTAZZO ANDRADE

RÉU: FERNANDO SOARES BERTAZZO ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
0000231-03.2012.5.03.0162
: ALLAN MACHADO FARIA
: GB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (4)

Vistos, etc.

Defiro, em termos, o requerido pelo exequente

Julgo subsistente a penhora de Id [805e5f6](#)

Com fulcro nos artigos 878 e 888, §3o., da CLT e no Provimento 04/07 do Egrégio TRT-MG, **determino a realização de hasta pública para alienação dos bens penhorado a ser realizada no dia 21/05/2025 às 11:00 e 11:30 horas**, por leiloeiro oficial, nomeando-se para o encargo o Sr. leiloeiro GILSON APARECIDO MARIANO, JUCEMG 0974, estabelecido Rua Deputado Lourenço Andrade, nº 97-A 959, Bairro Centro, PASSOS/MG, CEP 37.900-094 fones: 35-3521-8969 E 988883-8969, e-mail marianoleiloes@hotmail.com .

Não havendo licitantes, será realizado Leilão do referido bem.

O pregão será realizado no **Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000** e na modalidade ON-LINE concomitante, através do site www.marianoleiloes.com.br

Em caso de lance, o valor TOTAL deverá ser depositado junto à Caixa Econômica Federal/Piumhi, Agência 1425, em conta judicial, à disposição do Juízo.

Fixo, desde logo, a comissão do leiloeiro em 5%(cinco por cento) sobre o lanço, em caso de arrematação, a cargo do arrematante e de 2 %(dois por cento) sobre o valor do débito, em virtude de acordo, adjudicação ou remição, a cargo do reclamado que deverá ser depositada mediante guia, à disposição do Juízo.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Expeça-se o respectivo edital, observadas as formalidades legais, que constará:

- 1) A descrição do bem penhorado com seus característicos.
- 2) o valor do bem.
- 3) o lugar onde estiver o bem.
- 4) o dia, hora e local da realização da hasta pública e a comunicação de que, não havendo licitantes em primeira tentativa, será levado a leilão.

Para fins do artigo 891 do CPC, **fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel**

CADASTRE-SE O LEILOEIRO COMO TERCEIRO INTERESSADO e intime-o para ciência de sua nomeação e da praça designada, bem como das responsabilidades previstas no art. 3º do provimento 04/07 deste TRT, ficando ciente de que poderá usar de outros meios para a publicidade do ato a fim de tornar frutíferas a hasta pública.

Intimem-se as partes.

PIUMHI/MG, 22 de abril de 2025.

REINALDO DE SOUZA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por REINALDO DE SOUZA PINTO, em 22/04/2025, às 09:32:54 - a37d971
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25041515203239700000215502809?instancia=1>
Número do processo: 0000231-03.2012.5.03.0162
Número do documento: 25041515203239700000215502809